



PROCESSO Nº : 102334/2018

INTERESSADO : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO : **MONITORAMENTO**

RELATOR : **CONSELHEIRO GUILHERME MALUF**

INFORMAÇÃO

Trata-se de relatório conclusivo de monitoramento¹ com o objetivo de avaliar o cumprimento do Acórdão nº 426/2018 - TP, referente à implementação do Plano de Ação, apresentado pela Seduc, em cumprimento às recomendações expostas no Acórdão 461/2017 – TP, que julgou a auditoria operacional na concessão de licenças médicas e absenteísmo de professores do ensino fundamental estadual.

O monitoramento objetivou identificar o grau de implementação das recomendações pela Secretaria Estadual de Educação.

Das **6** (seis) recomendações avaliadas, constatou-se que **duas** foram implementadas, **duas** estão em implementação e **duas** não foram implementadas.

Após a emissão do relatório preliminar², a responsável foi citada para se manifestar sobre as conclusões técnicas quanto à classificação das recomendações avaliadas.

Desse modo, considerando a conclusão do relatório preliminar e a análise dos comentários da gestora, considerando que o primeiro ciclo de monitoramento ocorreu com a análise do plano de ação encaminhado pelo fiscalizado por meio do relatório técnico (Documento Digital nº 45407/2018), e considerando que os prazos

¹ Documento Digital nº 161496/2019

² Documento Digital nº 99556/2019



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA

Telefones: (65) 3613-7113 / 7185 / 7189 / 7624 / 7595

e-mail: secex-educacao@tce.mt.gov.br

expostos naquele plano expiraram, conclui-se que o plano de ação não foi efetivamente implementado na sua integralidade.

Desse modo, apresenta-se o relatório conclusivo de monitoramento para deliberação do Tribunal Pleno, nos termos do art. 29, inciso XXI, do Regimento Interno do TCE/MT (Resolução 14/2007).

Jurisdicionado avaliado:

Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer

Gestora: Marioneide Angélica Kliemaschewsk – Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso

Tabela 01 – Avaliação das recomendações do Acórdão nº 317/2017 - TP

Recomendações			
Implementada	Parcialmente implementada	Em implementação	Não implementada
“a.2”, “a.5”	-	“a.1”, “a.4”	“a.3”, “a.6”

Fonte: Equipe de monitoramento

Secretaria de Controle Externo de Educação e Segurança Pública do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 25 de julho de 2019.

Assinatura digital³

ALAN NORD

Supervisor de Controle Externo de Educação e Segurança Pública

³ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA

Telefones: (65) 3613-7113 / 7185 / 7189 / 7624 / 7595

e-mail: secex-educacao@tce.mt.gov.br

DESPACHO

Visto. De acordo. Submeto os autos ao Gabinete do Exmo. Conselheiro **Guilherme Maluf** para as providências cabíveis.

*Assinatura digital*⁴

PATRÍCIA LEITE LOZICH

Secretária de Controle Externo de Educação e Segurança Pública

⁴ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.